



Av;Bezerra de Menezes - Nº 1000 - Loja B  
Cep: 60325 - 001 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 8897-9792

**RECIBO**

R\$ 2.650,00

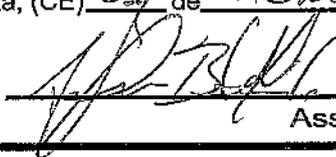
Recebi(emos) do(s) Sr(s) MARIA GORETE PELEIRA

A importância de R\$ DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA

referente á LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, GOL, PERÍODO MENSAL

pelo o que firmamos o presente recibo para os devidos fins

Fortaleza, (CE) 01 de ABRIL de 20 17

  
Assinatura





# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Av. Bezerra de Menezes, 1000 - Loja B - São Gerardo  
CEP 60325-001 - Fortaleza - Ce  
Fone: (85) 8897-9792

Nº 0277

LOCATÁRIO							
NOME MARIA GORETE PEREIRA						FONE	
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CAMARA DOS DEPUTADOS 6AB 206 ANX 01						CELULAR	
E-MAIL		BAIRRO		CIDADE BRASILIA		ESTADO DF	PAIS
CPF / CNPJ		RG / PASSAPORTE		HABILITAÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR	VALIDADE
CARTÃO DE CRÉDITO <input type="checkbox"/> VISA <input type="checkbox"/> MASTER <input type="checkbox"/> AMEX		Nº CARTÃO		VALIDADE	CÓDIGO	VALOR FRANQUIA DO SEGURO	Nº PRÉ-AUT.

ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO						
KM SAÍDA	DATA SAÍDA 01/04/2017	HORA DA SAÍDA 09:00	VEÍCULO 60L	COR BRANCO	PLACA PMS 4448	CIDADE
KM RETORNO	DATA RETORNO 30/04/2017	HORA DO RETORNO 09:00	PREVISÃO DE RETORNO		LOCAL DE RETORNO	
KM RODADO	Nº DE DIÁRIAS 30	KM POR DIA LIVRE	HOTEL / APARTAMENTO			

SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO		
VEÍCULO	PLACA	COR
KM SAÍDA	DATA SAÍDA	HORA DA SAÍDA
KM RETORNO	DATA RETORNO	HORA DO RETORNO

MOTORISTA ADICIONAL / CO-RESPONSÁVEL		
NOME		
CPF	RG	HABILITAÇÃO
ASSINATURA		VALIDADE

Discriminação	Quant.	Preço	Preço Total
DIÁRIA	30	88,33	2650,00
SEG. TERCEIRO			
KM EXCEDENTE			
TAXA SERVIÇO			
HORA EXTRA 1/6			
ADIANTAMENTO			
AVARIAS			
OUTROS			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>2650,00</b>

Vistoria de Saída	Vistoria de Retorno
X - Amassado --- Risco O - V. Trincado	
R 1/8 2/8 3/8 1/2 5/8 6/8 7/8 (C/8)	R 1/8 2/8 3/8 1/2 5/8 6/8 7/8 (C/8)
<input type="checkbox"/> Cd <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Gps <input type="checkbox"/> Rack <input type="checkbox"/> Estepe <input type="checkbox"/> Ch.Roda <input type="checkbox"/> Macaco <input type="checkbox"/> Dut	

---

- Desde já, constituo a LEVITA Locação de Veículos LTDA, meu bastante procurador para o fim específico de atender a resolução nº 78/98 do CONTRAN, ficando a LOCADORA autorizada a assinar em meu nome, o campo correspondente à assinatura do condutor infrator no formulário de identificação, em caso de infração de trânsito.

- Fico autorizado por mim o débito de multas e outras despesas, penalidades e avarias que ocorram durante o período de locação, através do meu cartão de

LOCADORA

LOCATÁRIO

Fortaleza, 01 de ABRIL de 2017

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

O LOCADOR e o LOCATÁRIO retro-qualificado tem entre si acordado e contratado a locação de um veículo mediante homologação das cláusulas abaixo especificadas:

## 1. VEÍCULO

1.1. O Veículo locado, devidamente identificado no contrato de locação, será entregue em perfeitas condições de funcionamento, constatado pelo Locatário, devendo ser devolvido nas mesmas condições.

## 2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DA LOCADORA

2.1. A locadora se obriga a dar assistência total ao locatário, inclusive substituindo o veículo por outro similar, no caso de falha natural (não provocado por uso indevido). Não havendo disponibilidade fará a devida substituição, o locatário está autorizado a locar em outra empresa veículo igual ou similar, ficando a diferença de preço, caso exista, por conta da locadora, durante a vigência do contrato.

2.2. O Locatário não poderá utilizar o veículo para outro fim, diverso de sua destinação específica, em especial: gincanas, teste ou competições de qualquer natureza, transporte de carga ou condução em meios carroçáveis inadequados. É terminantemente proibido o tráfico do veículo em dunas. O apoio mecânico da locadora para o veículo hora locado se limitará a uma distância de 100 km da cidade de Fortaleza.

2.3. O locatário é responsável pelo motorista (pré-posto) eventualmente por ele nomeado, sendo imprescindível a habilitação legal específica para a condução do veículo, emitida há mais de dois anos, bem como plena capacidade civil.

2.4. Não haverá isenção de responsabilidade para o locatário que fizer mal uso do veículo, agindo com dolo ou mesmo com imprudência: imperícia ou negligência, desrespeitar as cláusulas contratuais/ou as leis de trânsito em vigor.

2.5. o locatário manterá o veículo em bom estado de conservação, informando a locadora quando da necessidade de revisões ou manutenção. A locadora se obriga a substituir o veículo por outro similar no período de 24 horas sob pena de ser responsabilizada pelas consequências de falta de manutenção.

2.6. A locadora poderá vistoriar o veículo a qualquer tempo através de representante credenciado, independente de aviso prévio.

## 3. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

3.1. O veículo poderá ser devolvido antes do prazo contratado, porém a cobrança será feita com base no preço unitário da diária e quilômetro rodado, sem os descontos previstos anteriormente.

3.2. A não devolução do veículo ao final do prazo contratado, seguida de ausência de qualquer comunicação ou justificativa do locatário, dará ensejo à locadora tomar as medidas cabíveis, inclusive criminais, se configurada a apropriação indébita do veículo pelo locatário.

3.3. Haverá tolerância de uma hora de atraso na devolução. Ultrapassando este período, será cobrado do locatário hora extra, calculada a razão de 1/6 do valor da diária contratada.

3.4. Ocorrendo dano no hodômetro, será cobrada a taxa de 200km por dia, e de 500km por dia se constatado a violação do laçre.

## 4. INADIMPLÊNCIA

4.1. O locatário concede a locadora em caráter irrevogável poderes especiais para em seu nome emitir, aceitar, avalizar, endossar quaisquer título de crédito, desde que se originem do presente contrato, podendo, levá-los a protesto e exigi-los judicialmente, reconhecendo ainda o processo de execução como válido para cobrança.

4.2. Toda e qualquer importância devida pelo locatário e não resgatada voluntariamente, seja no momento da devolução do veículo, seja no prazo que eventualmente lhe venha a ser concedido, dará ensejo ao saque em cartão de crédito ou duplicata de prestação de serviço.

4.3. Fica convencionado ainda que, sobre em atraso incidirá correção monetária, multa de 10% e juros de mora de 0,30% contados desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

## 5. MULTAS DE TRANSITO

5.1. Todas as infrações de trânsito praticadas no período de locação serão de responsabilidade do locatário, ficando assegurado à locadora o direito de proceder à devida cobrança de acordo com Item 4.2.

## 6. SEGURO

6.1. Na ocorrência de incêndio ou acidente, mesmo envolvendo terceiros, até o limite de cobertura do seguro explicitado no contrato, exceto na hipótese prevista na cláusula 6.2., ficando, entretanto, a cargo do locatário todas as despesas com remoção do veículo sinistrado e todos os seus acessórios danificados ou não, até a locadora.

6.2. Fica expressamente esclarecido que o seguro não dá cobertura a lucro cessante e nos casos abaixo relacionados.

6.2.1. Acidente decorrente de violação nas Leis de Trânsito em vigor.

6.2.2. Caracterizando o mau uso do veículo.

6.2.3. Acidente com o veículo em dunas e invasão de maré.

6.2.4. Danos mecânicos de qualquer natureza que não sejam consequência de acidente de trânsito.

6.3. Quando o acidente envolver danos materiais e ou pessoais causados a terceiro, o registro da ocorrência policial será obrigatório.

6.4. Ocorrendo roubo ou furto do veículo, apropriação indébita e/ou estelionato, haverá participação obrigatória do locatário no valor da franquia contratada, independente de ter havido ou não culpa da sua parte, devendo, entretanto, apresentar o respectivo registro de ocorrência policial para efeito de encerramento do contrato de locação.

6.5. Caso o veículo furtado, roubado ou apropriado indevidamente seja localizado e devolvido no período de 12 meses a locadora devolverá ao locatário o valor mencionado na cláusula 6.4. deduzidas porém, as quantias respondidas com a locação, remoção e conserto do veículo bem como lucros cessantes e depreciação sofrida.

## 7. LUCROS CESSANTES

7.1. Os lucros cessantes serão calculados pela simples multiplicação dos dias em que o veículo ficar parado ou desaparecido pelo valor da tarifa contratada com o período Máximo de 30 dias.

## 8. RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. Dar-se-á por rescindido o presente contrato, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou intimação judicial, se o locatário deixar de pagar no vencimento o aluguel ou, ainda não der cumprimento a qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas. Da mesma forma, rescindir o contrato na hipótese de falência, concordata ou insolvência do locatário, caracterizando-se esta última, no caso de pessoa física com a distribuição de ação executiva ou de cobrança, além da efetivação do protesto de títulos de crédito.

## 9. GARANTIAS POR CAUÇÃO

9.1. Em garantia de cumprimento de suas obrigações contratuais o locatário, neste ato, faz entrega a locadora, da quantia especificada no contrato de locação, a qual é feita a título de caução e antecipação de pagamento parcial de sua dívida.

## 10. REDUÇÃO ESPECIAL DE FRANQUIA

O veículo locado terá cobertura de risco especial em caso de colisão, incêndio, roubo ou perda total, sendo obrigatório o pagamento da franquia reduzida contratada e pagamento dos lucros cessantes pelo o locatário.

## 11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir as questões resultantes deste contrato, podendo, no entanto, a locadora optar pelo

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Franquia para furto de aparelho de Cd Player: R\$ 400,00

Franquia para furto de GPS: R\$ 600,00

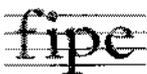
Franquia para furto de aparelho de Toca-fitas: R\$ 200,00

Reserva de colisão não de acordo com a tabela da locadora

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

  
Assinatura do cliente

Testemunha



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PERMANENTES - PESQUISA POR CÓDIGO FIPÉ - FIPÉ

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

Mês de referência:	abril de 2017
Código Fipe:	005275-2
Marca:	VW - Volkswagen
Modelo:	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	nyzrwdz6b8vt
Data da consulta	quinta-feira, 20 de abril de 2017 15:35
Preço Médio	RS 27.860,00